DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	8
Convocação	8
Licitações e Contratos	10
Homologação / Adjudicação	10
Aviso de Licitação	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ

Atos Oficiais | **Leis**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Lei nº 2.951, de 30 de janeiro de 2.020.

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica concedida aos servidores públicos municipais, retroativamente a 1º de janeiro de 2020, revisão geral no valor da remuneração, no percentual de 4,31% (quatro inteiros e trinta e um centésimos por cento), incidentes sobre as remunerações vigentes em dezembro de 2019, conforme atualizações da tabela de referência de salários, prestando-se a revisão, consoante as disposições do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, à composição de perdas inflacionárias ocorridas no período de janeiro a dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de janeiro de 2.020.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 30 do mês de janeiro do ano de 2020, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 30 do mês de janeiro do ano de 2020.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Lei nº 2.952, de 30 de janeiro de 2.020.

Autoria do Legislativo

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica concedido aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal revisão geral no valor dos salários, no percentual de 4,31% (quatro inteiros e trinta e um centésimos por cento), incidentes sobre o valor dos vencimentos vigentes em dezembro de 2019, consoante atualizações da tabela de referência de salários, prestando-se a revisão, na forma do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, à composição de perdas inflacionárias ocorridas no período de janeiro a dezembro de 2019.

Parágrafo único. A revisão no valor dos salários concedida no *caput* deste artigo retroagirá a janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de janeiro de 2.020.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 30 do mês de janeiro do ano de 2020, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 30 do mês de janeiro do ano de 2020.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Lei nº 2.953, de 30 de janeiro de 2.020.

Dispõe sobre a criação e extinção de cargos de provimento efetivo na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Itaberá.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º Ficam criados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Itaberá os seguintes cargos públicos efetivos, a serem regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e providos mediante concurso público:

Quanti-dade	Denomi-nação	Jornada	Referência	Requisitos para provimento
20 (vinte)	Auxiliar de Serviços Gerais	44:00 horas semanais.	2-A da Tabela II de Cargos Operacionais da Lei nº 1.710, de 10 de novembro de 1998.	Ensino fundamental incompleto.

Art. 2º As competências e atribuições dos cargos criados no art. 1°, sem prejuízo daquelas inerentes aos cargos públicos conforme disciplina do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, são as constantes do Anexo Único que faz parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. O Prefeito Municipal poderá, por regulamento de serviço e em conformidade as atribuições genericamente dispostas no Anexo Único desta Lei, especificar as atribuições dos cargos criados pelo art. 1º.

Art. 3º Ficam extintos da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal 20 (vinte) cargos de Ajudante Geral, constantes da Lei n° 1.710, de 10 de novembro de 1.998.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de janeiro de 2.020.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 30 do mês de janeiro do ano de 2020, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 30 do mês de janeiro do ano de 2020.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Anexo Único da Lei nº 2.953, de 30 de janeiro de 2020.

Descrição de competências e atribuições básicas de cargos públicos.

Auxiliar de Serviços Gerais: Realizar todas as ações de natureza física de apoio aos serviços municipais, destacando-se a limpeza de ambientes de trabalho, pátios e demais dependências das unidades de serviço público; a limpeza de sanitários e banheiros de próprios públicos; a varrição, capinação e limpeza de praças, vias públicas e próprios públicos; a coleta de lixo e de resíduos sólidos urbanos ou lançados em ambiente rural; a remoção e auxílio no transportes de objetos, maquinários, equipamentos, utensílios, insumos e afins; o apoio e auxílio físico em serviços públicos e obras conduzidas pelo Município, consoante orientações do responsável técnico ou operacional (pedreiro, eletricista, encanador, jardineiro, mecânico, enfermeiro, diretor, chefe ou pessoa a quem tenha sido delegada atribuição de condução ou execução de serviços públicos).

Paço Municipal, 30 de janeiro de 2.020.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Lei nº 2.954, de 30 de janeiro de 2.020.

Dispõe sobre ratificação de autorização para contratação e garantia de financiamento nos termos da Lei nº 2.876, de 16 de outubro de 2018.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica ratificada a autorização disposta no art. 1º da Lei nº 2.876, de 16 de outubro de 2018, ao Poder Executivo Municipal, para obtenção de financiamento no valor de até R$ 2.349.220,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil e duzentos e vinte reais), que compreende o saldo não utilizado da autorização inicial até esta data, mediante nova contratação.

Parágrafo único. A nova contratação respeitará os demais termos da lei autorizadora, a Lei nº 2.876, de 2018, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 2.948, de 13 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de janeiro de 2.020.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 30 do mês de janeiro do ano de 2020, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 30 do mês de janeiro do ano de 2020.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Concursos Públicos / Processos Seletivos | **Convocação**

Prefeitura Municipal de Itaberá
Rua Cel. Amantino, 483, Centro, - CEP 18.440-000 - tele/fax (15) 3562-1222
CNPJ 46.634.374/0001-60 **www.itabera.sp.gov.br**

Processo Seletivo nº 01/2019
Edital de Convocação para apresentação de Pré-Requisitos nº 01/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ informa aos aprovados no **Processo Seletivo nº 01/2019** para o cargo de **CUIDADOR DE PESSOAS (listado abaixo)**, cujos resultados foram publicados conforme Edital de Divulgação dos Resultados Finais em **19/07/2019**, e homologado pelo Decreto Nº 4.860, de 26 de julho de 2019 que deveram comparecer às **08 horas entre os dias 31/01/2020 (sexta-feira) a 05/02/2020 (quarta-feira) na BRUMED – MEDICINA E ENGENHARIA DO TRABALHO**, situada a R. Mario Prandini, nº 632 – Centro – ITAPEVA-SP, para a realização do exame médico pré-admissional e após realização do exame comparecer no dia no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá, na Rua Cel. Amantino, nº 483, Centro, nesta cidade das 13 horas as 16 horas munidos dos documentos exigidos, para fins de comprovação de pré-requisitos para admissão em Processo Seletivo nº 01/2019.

O não comparecimento do candidato convocado no horário, data e local acima citado implicará automaticamente na eliminação do Processo Seletivo nº 01/2019 e, portanto, perda dos direitos quanto à vaga.

Os candidatos deverão apresentar, no Departamento de Pessoal da Prefeitura, os seguintes documentos:

1. Uma foto 3x4;
2. Cópia do Certificado de conclusão de escolaridade, prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do no Processo Seletivo nº 01/2019;
3. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil);
4. Cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;
5. Cópia da Cédula de Identidade (RG) frente e verso;
6. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC, frente e verso;
7. Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral – que pode ser a expedida no site www.tre-sp.gov.br;
8. Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
9. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
10. Comprovante de residência;
11. Certidão negativa de antecedentes criminais – que pode ser a expedida no site www.ssp.sp.gov.br;
12. Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
13. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública; (modelo disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá);
14. Declaração de bens e valores; (modelo disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá;
15. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10 do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;
16. Exame Médico Admissional.

CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: CUIDADOR DE PESSOAS **Vaga: 18**

CLASS.	NOME	RG
0033	SILVANA PATRICIA DE MELO	456421136
0034	ALINE EMILI OLIVEIRA PINHEIRO	34889377
0035	ROSIELI FERNANDA DA SILVA	408025700
0036	KEYLA APARECIDA GOMES	462027570
0037	SAMARA APARECIDA ROCHA	58818648X
0038	ROSA CRISTINA DE FREITAS	33482529-5
0039	LUCIMARA APARECIDA MELO MACHADO	416912345
0040	ALINE FERREIRA	470299526
0041	JESSICA FERNANDA DE ALMEIDA BARBOZA CRUZ	49250871-9
0042	BIANCA CRISTINA MACHADO	56226934-4
0043	MAYARA FERREIRA DOS SANTOS	53618322-3
0044	BIANCA ALVES CONSTANTE	601386310
0045	MARCIA DO ESPIRITO SANTO	282683379
0046	VALDERES APARECIDA CEZARIO	294110458
0047	CLÁUDIA NATÁLIA LISBOA LOBO	40541167-4
0048	JULIANE MACHADO GIL	48823067-6
0049	JOÃO V MACARRONI	499007086
0050	MARIA RITA FORTES MOTA	537810407

Itaberá, 30 de janeiro de 2020.

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREGÃO PRESENCIAL N. 99/2019 – PROCESSO N. 448/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados, que na sala de reunião do Setor de Licitações, às 09h00min do dia 14 de Janeiro de 2019, ocorreu o Pregão Presencial nº 98/2019, do tipo MENOR VALOR POR LOTE, para eventual aquisição de madeiras de eucalipto para sanar as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaberá. Logrou - se vencedora a empresa EDER HENRIQUE MENDES - ME com o valor global de R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais). Tudo de acordo com a Lei, homologo este certame. Alex Rogério Camargo de Lacerda – Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação

PREGÃO Nº 20/2020 - PROCESSO Nº 40/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões do prédio da Univesp, localizado na Rua Josephina Silva Melo, nº 365, centro, na cidade de Itaberá/SP, será realizado PREGÃO PRESENCIAL de acordo com o que determinam as leis em vigor, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº 1 - "PROPOSTA" e nº 2 -"DOCUMENTAÇÃO" serão recebidos pelo Pregoeiro, às 09h00min do dia 13 de Fevereiro de 2020. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a prestação de serviços médicos de generalista, para atender às demandas dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no Ambulatório de Especialidades, na E.S.F. Deolindo Wagner e no Hospital Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. O valor global desta licitação é de R$ 373.200,00 (trezentos e setenta e três mil e duzentos reais). Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br.

Alex Rogério Camargo de Lacerda - Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 19/2020 - PROCESSO Nº 39/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões do prédio da Univesp, localizado na Rua Josephina Silva Melo, nº 365, centro, na cidade de Itaberá/SP, será realizado PREGÃO PRESENCIAL de acordo com o que determinam as leis em vigor, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº 1 - "PROPOSTA" e nº 2 -"DOCUMENTAÇÃO" serão recebidos pelo Pregoeiro, às 14h00min do dia 12 de Fevereiro de 2020. O objeto da presente licitação é a eventual aquisição de pedras e cascalhos para a manutenção das estradas rurais municipais, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. O valor global desta licitação é de R$ 442.500,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais). Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br.

Alex Rogério Camargo de Lacerda - Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 18/2020 - PROCESSO Nº 38/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões do prédio da Univesp, localizado na Rua Josephina Silva Melo, nº 365, centro, na cidade de Itaberá/SP, será realizado PREGÃO PRESENCIAL de acordo com o que determinam as leis em vigor, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº 1 - "PROPOSTA" e nº 2 -"DOCUMENTAÇÃO" serão recebidos pelo Pregoeiro, às 09h00min do dia 12 de Fevereiro de 2020. O objeto da presente licitação é a eventual contratação de empresa para fornecimento de hortifrútis para atender a necessidade das Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. O valor global desta licitação é de R$ 82.259,85 (oitenta e dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br.

Alex Rogério Camargo de Lacerda - Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREGÃO Nº 21/2020 - PROCESSO Nº 41/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões do prédio da Univesp, localizado na Rua Josephina Silva Melo, nº 365, centro, na cidade de Itaberá/SP, será realizado PREGÃO PRESENCIAL de acordo com o que determinam as leis em vigor, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº 1 - "PROPOSTA" e nº 2 -"DOCUMENTAÇÃO" serão recebidos pelo Pregoeiro, às 14h00min do dia 13 de Fevereiro de 2020. O objeto da presente licitação é a eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de serralheria por hora trabalhada para a Prefeitura Municipal de Itaberá, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. O valor global desta licitação é de R$ 79.331,00 (setenta e nove mil trezentos e trinta e um reais). Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br.

Alex Rogério Camargo de Lacerda - Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 22/2020 - PROCESSO Nº 42/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões do prédio da Univesp, localizado na Rua Josephina Silva Melo, nº 365, centro, na cidade de Itaberá/SP, será realizado PREGÃO PRESENCIAL de acordo com o que determinam as leis em vigor, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº 1 - "PROPOSTA" e nº 2 -"DOCUMENTAÇÃO" serão recebidos pelo Pregoeiro, às 09h00min do dia 19 de Fevereiro de 2020. O objeto da presente licitação é a eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte para realização de mudanças dentro e fora do perímetro urbano de Itaberá, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. O valor global desta licitação é de R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais). Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br.

Alex Rogério Camargo de Lacerda - Prefeito Municipal